



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

GP 470/2022

Itanhaém, 18 de julho de 2022.

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos do Requerimento nº 184, de 2022, de autoria do ilustre Vereador Fernando da Silva Xavier Miranda, cumpre-me, inicialmente, informar a essa E. Casa Legislativa que o serviço público de transporte coletivo de passageiros é prestado no Município pela empresa Expresso Fênix Viação Ltda., sob regime de concessão, cujo contrato não prevê a gratuidade do serviço de transporte para os estudantes que participarão das provas do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), órgão do Ministério da Educação.

A instituição de gratuidade em serviços públicos para determinado grupo ou categoria de usuários depende da readequação econômica-financeira do contrato, a fim de assegurar ao concessionário remuneração compatível com a proposta apresentada na fase licitatória, por exigência do art. 37, XXI, da Constituição Federal. No plano infraconstitucional, o art. 9º, § 4º, da Lei Federal nº 8.987/1995 – Lei de Concessão e Permissão de Serviços Públicos determina que: *“Em havendo alteração unilateral do contrato que afete o seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, o poder concedente deverá restabelecê-lo, concomitantemente à alteração”*.

Logo, não há como exigir da empresa concessionária do serviço público de transporte coletivo de passageiros a implementação de gratuidade aos estudantes que participarão das provas do ENEM sem fornecer-lhe os meios financeiros necessários a assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão. Vale dizer, caberia ao Município, na condição de poder concedente, subsidiar o custeio do benefício.

Complementarmente, a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes informa que não é possível a utilização dos veículos de transporte escolar

OF. GP. n. 386/2022
CMF. Prof. 3230/2022
21/07/2022
21/07/2022



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

para o transporte dos estudantes que realizarão as provas do ENEM, uma vez que esses veículos são destinados exclusivamente para o transporte dos estudantes matriculados nas escolas da rede municipal de ensino, sujeitando o agente público, no caso de utilização indevida, às sanções previstas na legislação aplicável.

Sendo o que me cumpria informar, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Silvio Cesar de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém